



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 1006

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2577, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea "g", art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel localizado na Rua Viriato de Medeiros, Centro, nesta Cidade, objeto das Matrículas nº 11020 e nº 11021, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.592.298,081 m e E 349.793,519 m, deste, segue confrontando com a RUA VIRIATO DE MEDEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°56'51" e 14,33m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.592.288,135 m e E 349.803,838 m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO AFRANIO FONTELES E ANA MARIA FERREIRA GOMES, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°16'10" e 62,01m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.592.251,921 m e E 349.753,498 m; deste segue confrontando com a propriedade de ZELIA LEITE MENDES CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°10'17" e 7,18m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.592.257,664 m e E 349.749,197 m; deste segue confrontando com a

propriedade de ZELIA LEITE MENDES CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°58'23" e 34,59m, até o vértice 5 de coordenadas N 9.592.237,810 m e E 349.720,871 m; deste segue confrontando com a RUA ANAHID ANDRADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°06'26" e 7,38m, até o vértice 6 de coordenadas N 9.592.244,752 m e E 349.718,359 m; deste segue confrontando com a propriedade de HERBERT PONTE E SILVA E FRANCISCO EVARISTO BEZERRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°38'33" e 92,16m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.592.298,081m e E 349.793,519 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGR, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção de um Centro de Saúde da Família para atender ao bairro Centro. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### ANEXO I, DO DECRETO Nº 2577, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

